



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 1527, de 03 de outubro de 2013.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do contido na Lei Municipal nº. 513, de 29 de dezembro de 2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fixar em R\$ 94,17 (noventa e quatro reais e dezessete centavos) o valor da UFIRC (Unidade Fiscal de Rio Claro), a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 03 de outubro de 2013.

  
RAUL MACHADO  
Prefeito